



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.111/2018  
De 28 de Agosto de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura  
Unidade : 003 – Setor de Ensino Fundamental  
Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0037 – Expansão e Melhoria da Física e Educacional

Projeto/Atividade: **1.0115 – Construção de Quadra de Esportes na Escola Municipal Brasil Novo**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.0100 Obras e Instalações

R\$ 350.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura  
Unidade : 003 – Setor de Ensino Fundamental  
Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **1.0016 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais p/Ensino Fundamental**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.0101 Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade : 002 – Setor de Saúde  
Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **1.0026 – Aquisição de Ambulâncias – Setor de Saúde**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.0100 Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos  
Unidade : 004 – Setor de Serviços Urbanos - Fethab  
Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0235 – Construção de Casas

Projeto/Atividade: **1.0041 – Habitação Urbana - Fethab**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.0100 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 28 de Agosto de 2018.



*Fernando Gorgen*  
Prefeito Municipal